Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9319 — DP World/P&O Group)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 179/10)

1. Em 17 de maio de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— DP World FZE (Emirados Árabes Unidos), pertencente ao grupo DP World PLC («DP World», Emirados Árabes Unidos),

— Dubai Ferries Holding FZE («grupo P&O», Emirados Árabes Unidos).

A DP World adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do grupo P&O.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— DP World: exploração, a nível mundial, de terminais marítimos e prestação de serviços de movimentação de carga, bem como prestação de serviços de transporte marítimo de mercadorias contentorizadas no Norte da Europa e no Mediterrâneo,

— grupo P&O: exploração de transbordadores de carga e de passageiros no Reino Unido, na Irlanda e no Norte da Europa (principalmente Benelux e França) e prestação de serviços de transitários e de logística numa base pan-europeia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9319 — DP World/P&O Group

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).